

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 19/2019

De 29 de abril de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de	Especificação da função	Carga Horária semanal	Valor Vencimento
profissional			mensal R\$
01	Técnico de Enfermagem	40	2.031,00

ART. 2º - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta lei, bem como as atribuições, são as constantes dos anexos I, que fica fazendo parte integrante desta lei e do Regime Jurídico Municipal.

ART.3º - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei n.º 2.371/2016.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2019.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de abril de 2019.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO I

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição do Cargo/Atribuição: Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de dialise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes a unidade de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; Proceder à elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos a atender às disposições legais; Registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade para documentar estes dados e manter controle necessário; Colaborar em estudos de controle de material necessário às atividades diárias, assim como, planejando e administrando os serviços da unidade; Atender a plantões e sobre avisos, em períodos de 12 ou 24 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITOS:



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

- a) Instrução: Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem
- b) Idade: de 18 a 45 anos
- c) Habilitação legal para o Exercício da Profissão, registro profissional no órgão competente;
 - d) Residir na sede do Município facilitando assim o deslocamento



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 19/2019, de 29 de Abril de 2019, que autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente por Excepcional Interesse Público, um Técnico em Enfermagem, para atender as demandas do município no que diz respeito a plantões, coberturas fora do horário de expediente e cobertura de outras técnicas em caso de ausências ou campanhas.

Justifica-se a contratação pela necessidade de que sejam atendidas as demandas de urgência e emergência ocorridas em horário de funcionamento ou não da Unidade de Saúde ou atendimentos que exijam cuidados especiais de média e alta complexidade, que são deslocados para outros centros necessitando assim de acompanhamento técnico

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 29 de abril de 2019.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.